

DECRETO N. 19.279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.194.916,39.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n° 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n° 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.194.916,39 (trinta e nove milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 27.164.086,75 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.011.028,06 (um milhão, onze mil, vinte e oito reais e seis centavos);


IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.019.101,58 (onze milhões, dezenove mil, cento e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

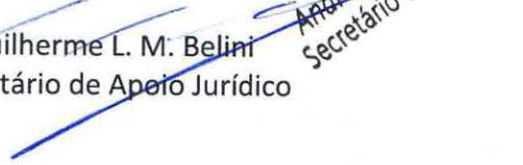
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças




Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico



André Salles Barboza  
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 19.279, de 23 de fevereiro de 2023**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>39.194.916,39</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>35.10.4.4.90.93.15.451.0002.1.003.05.800191</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1251- Juros Bancários - Convênio Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicação - Obras de Melhoria e Adequação Pq. Tecnológico - Via Emenda Parlamentar	<b>700,00</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800191 - Emenda Parlamentar - Obras De Melhoria E Adequação Pq. Tecnológico
<b>2. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.95.302023</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8-Brasil FMS CUSTEIO SUS	<b>21.081.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Sist. de Informações Hospitalares
<b>3. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.92.301024</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 80138-0 Brasil TRANSF. FUNDO A FUNDO	<b>6.075.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde

<b>4. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.93.15.451.0002.1.003.95.800191</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 00600647052-0- CEF Emenda Parlamentar - Convênio Salas, Treinamento Pq. Tecnológico	<b>8.086,75</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800191 - Emenda Parlamentar - Obras De Melhoria E Adequação Pq. Tecnológico
<b>5. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.92.301024</b>
Cancelamento Restos a Pagar apurado no exercício de 2022 Aplicação 301024 Atenção Básica - SUS - Sistema Único de Saúde	<b>1.000.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>6. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.93.15.451.0002.1.003.95.800191</b>
Cancelamento Restos a Pagar apurado no exercício de 2022 Aplicação 800191 -Emenda Parlamentar - Obras de Melhoria e Adequação Pq. Tecnológico	<b>11.028,06</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800191 - Emenda Parlamentar - Obras De Melhoria E Adequação Pq. Tecnológico
<b>7. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.510000</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.92.08.244.0005.2.031.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	<b>24.000,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores

2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
<b>8. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000</b>		<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral	<b>1.101,58</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>9. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>2.194.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>10. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.301000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica	<b>8.800.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar